



Governo do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica  
Gerência de Gestão de Contratos

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE ADESÃO Nº.  
003/2022/SEMA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA  
DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA E A EMPRESA  
VETERINÁRIA ANJO DA GUARDA LTDA.**

O ESTADO DE MATO GROSSO, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.507.415/0023-50, criada pela Lei Complementar nº. 214, de 23 de junho de 2005, e competências atribuídas na Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, com sede na Rua C, esquina com a Rua F, Centro Político Administrativo - CPA, nesta Capital, neste ato representada pelo Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente, Sr. **Alex Sandro Antônio Marega**, brasileiro, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº. 015XXXXXX35 – DETRAN/PR e do CPF nº. 022.XXX.XXX-30, nomeado pelo Ato Governamental n.º 1.628/2019 de 28/03/2019, com suas atribuições definidas na Portaria nº 73/2019/GSMA/MT, de 29/01/2019, doravante denominada **CRENCIANTE** e de outro lado a empresa **VETERINÁRIA ANJO DA GUARDA LTDA**, inscrita no CNPJ: 32.462.985/0001-63, localizada na Rua Presidente Eurico Gaspar Dutra (LOT VI, IPASE), nº 444, Bairro Centro Sul, Várzea Grande/MT, CEP: 78.125-200, telefones: **(65) 3686-8403 / 9971-5432**, e-mail: clinicavetanjo@gmail.com, neste ato representada pela **Sra. Vanessa Barbosa Stragliotto**, portadora do RG nº 23315512 SSP/MT, CRMv-MT: 06136, CPF: 058.800.971-70, aqui denominada **CRENCIADA**, aqui denominada **CRENCIADA**,, firmam o presente **Primeiro Termo Aditivo de Prazo ao Termo de Adesão nº. 003/2022/SEMA**, em conformidade com o **Processo SEMA-PRO-2023/11515**, sujeitando-se aos termos da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Em conformidade com as motivações administrativas constantes no **Processo SEMA-PRO-2023/11515**, este instrumento tem por escopo aditar a Cláusula Quinta – Da Vigência do Contrato original.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITAMENTO**

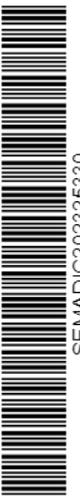
2.1. O Termo de Adesão original terá sua vigência aditada por 12 (doze) meses, a partir de **12/07/2023** até **11/07/2024**.

Página 1 de 2

Rua C esquina com rua F, Centro Político Administrativo • CEP: 78.049-913 • Cuiabá • Mato Grosso • sema.mt.gov.br  
(65) 3613-7313



Assinado com senha por LUCIANA DE QUEIROZ FONSECA TOCANTINS - TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14 / GECON - 26/06/2023 às 16:34:14 e ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA - SEC ADJ EXECUTIVO / GSAE - 28/06/2023 às 14:26:54.  
Documento Nº: 9767680-8924 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9767680-8924>



SEMADIC202325330

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Secretaria Adjunta de Administração Sistemática  
Gerência de Gestão de Contratos

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas do presente termo aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão/Unidade: 27101 – SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE
Projeto Atividade: 4216
Natureza de Despesa: 339039114
Fonte de Recurso: 1.759.0000 / 2.759.0000

**4. CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA CONTRATUAL**

4.1. Fica dispensada a prestação de garantia para execução do Contrato, conforme faculta o artigo 56 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**5. CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

5.1. Fundamenta-se o presente aditivo no artigo 57, II, da Lei 8.666/93, com suas alterações, na justificativa dos fiscais constante as folhas 6, e **PARECER JURÍDICO Nº 53/2023/SEMA/PGEMT** exarado nos autos.

**6. CLÁUSULA SEXTA – DAS RATIFICAÇÕES**

6.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Adesão original.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes contratantes firmam o presente Primeiro Termo Aditivo de Prazo ao Termo de Adesão nº 003/2022/SEMA, para todos os efeitos legais.

Cuiabá, 26 de junho de 2023.

Alex Sandro Antônio Marega  
Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente

*Vanessa B. Stragliotto*  
Vanessa Barbosa Stragliotto  
Representante da Contratada

VANESSA  
BARBOSA  
STRAGLIOTTO:05  
880097170

Assinado de forma digital  
por VANESSA BARBOSA  
STRAGLIOTTO:05  
880097170  
Data: 2023.06.26 14:45:21  
0397

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Página 2 de 2

Rua C esquina com rua F, Centro Político Administrativo • CEP: 78.049-913 • Cuiabá • Mato Grosso • sema.mt.gov.br  
(65) 3613-7313



Assinado com senha por LUCIANA DE QUEIROZ FONSECA TOCANTINS - TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14 / GECON - 26/06/2023 às 16:34:14 e ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA - SEC ADJ EXECUTIVO / GSAE - 28/06/2023 às 14:26:54.  
Documento Nº: 9767680-8924 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9767680-8924>



SEMADIC202325330

SIGA